

MAPA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND DE MEDIDA	QTDE	Fonte de Pesquisa					
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS	PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ÁGUA PRETA	TABELA DA OAB Município com índice de FPM 0,6 (mensais)
				TOME CONTA	TOME CONTA	TOME CONTA	TOME CONTA	PNCP	Sítio da OAB
				VALOR R\$	VALOR R\$	VALOR R\$	VALOR R\$	VALOR R\$	VALOR R\$
1	CONSTITUI A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, CONSUBSTANCIAIS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS A SEREM FORMALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	Unid	12	R\$ 7.000,00	R\$ 7.548,36	R\$ 7.500,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 13.400,59
									R\$ 8.241,49
									R\$ 98.897,90



Inexigibilidade nº 2/2021



GERAL

Processo:

19/2021

UJ:

Prefeitura Municipal de Paranatama

Orçamento Estimativo:

R\$ 84.000,00

Total Adjudicado:

R\$ 84.000,00

Situação:

Concluído

Publicação:

02/06/2021

Habilitação:**Julgamento:**

02/06/2021

Homologação:

13/07/2021



OBJETO

Natureza:

Outros Serviços

Característica:

Por Itens

Descrição:

SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS - ADVOCACIA

Especificação:

A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA A DEFESA DE CAUSAS TRABALHISTAS, CÍVEIS, DE DIREITO PÚBLICO, ELABORAÇÃO DE PARECERES E AFINS.

Objeto conforme**o edital:**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA.

LICITANTES

CNPJ/CPF	NOME	RESULTADO	TOTAL ADJUDICADO
26.770.463/0001-26	LUCICLAUDIO GOIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	Vencedor	R\$ 84.000,00



CONTRATOS

CONTRATO	CPF/CNPJ	CONTRATADO	VALOR	ADITIVOS
Contrato nº 25/2021 02/06/21 a 02/06/25	26770463000126	LUCICLAUDIO GOIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	R\$ 84.000,00	3



Contrato 2/2025

GERAL



UJ:

Prefeitura Municipal de Calçado

Processo Licitatório:

Inexigibilidade nº 2/25

Valor:

84.000,00

Contratado:

LUCICLAUDIO GOIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (26.770.463/0001-26)

Vigência:

22/01/26 a 22/01/26

Dotação Orçamentária:

OBJETO

Natureza:

Outros Serviços

Característica:

Por Lotes

Descrição:

OUTROS

Especificação:

Modo de Fornecimento:

Fonte: SAGRES

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.



Inexigibilidade nº 024/2024



GERAL

Processo:

083/2024

UJ:

Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro

Orçamento Estimativo:

R\$ 96.000,00

Total Adjudicado:

R\$ 96.000,00

Situação:

Concluído

Publicação:

24/07/2024

Habilitação:

25/07/2024

Julgamento:

25/07/2024

Homologação:

25/07/2024



OBJETO

Natureza:

Outros Serviços

Característica:

Por Itens

Descrição:

OUTROS

Especificação:**Objeto conforme****o edital:**

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Jurídica específica para a Proposta para o Fundo Municipal de Educação da Prefeitura Municipal, contendo os seguintes serviços: Elaboração de pareceres jurídicos escritos e orais; Interpretação da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/92, e Lei nº 14.133/21; Pareceres interpretativos acerca de Projetos de Leis; Elaboração de pareceres jurídicos referentes a atos de pessoal da Secretaria de Educação; Assessoria ao Gabinete da Secretaria de Educação, na elaboração a atos de pessoal, na elaboração de projetos de Lei; Assessoria ao Controle Interno da Secretaria de Educação; Pareceres Interpretativos acerca de Projetos de Leis e correlatos da iniciativa da Secretaria de Educação; Assessoria no pagamento a comissão dos professores de Lagoa do Ouro relativo ao pagamento dos precatórios.

LICITANTES

CNPJ/CPF	NOME	RESULTADO	TOTAL ADJUDICADO
26.770.463/0001- 26	LUCICLAUDIO GOIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	Vencedor	R\$ 96.000,00

CONTRATOS

Não há contratos vinculados a este procedimento licitatório.



DADOS GERAIS

Empenho: 0001396

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Caetés

Unidade Orçamentária: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL

Histórico Empenho: VALOR EMPENHADO REFERENTE AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021 DA CONTRATACAO DE ESCRITORIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO EM DIREITO PUBLICO E OU MUNICIPAL, DEVIDAMENTE HABILITADO NA OAB PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA JURIDICA NA AREA DE LICITACOES E CONTRATOS PARA PREFEITURA DE CAETES PE, DE ACORDO COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014/2021 E INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2021.

Data Empenho: 25/06/2024

CPF/CNPJ do Credor: 20.677.450/0001-20

Nome/Razão Social: GEORGIO GONZALEZ ADVOCACIA CONSULTORIA
GEORGIO GONZALEZ ADVOCACIA CONSULTORIA

Fonte de Recurso: Outros Recursos não Vinculados

CLASSIFICAÇÃO

Função: Administração

Subfunção: Administração Geral

Programa: GESTAO ADMINISTRATIVA DOS ORGAOS DO
GOVERNO

Ação: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS



PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAC

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas



Escola de Contas Públicas

TCE

Tribunal de Contas do Estado de
Pernambuco
Rua da Aurora, 885, Boa Vista, Recife, PE
CEP 500050-910

Escola de Contas Públicas Prof. Barreto
Guimarães
Av. Jornalista Mário Melo, 90 Recife-PE
CEP- 50.040-010

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 30.193,44

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	4	01/11/2024	R\$ 7.548,36
Liquidação	3	03/10/2024	R\$ 7.548,36
Liquidação	2	03/09/2024	R\$ 7.548,36
Liquidação	1	30/07/2024	R\$ 7.548,36

TOTAL PAGO: R\$ 30.193,44



Fornecedor



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20250324163602.pdf>
assinado por: idUser 412

Inexigibilidade nº 1/2025



GERAL

Processo:

1/2025

UJ:

Prefeitura Municipal de Calçado

Orçamento Estimativo:

R\$ 90.000,00

Total Adjudicado:

R\$ 90.000,00

Situação:

Concluído

Publicação:

09/01/2025

Habilitação:

15/01/2025

Julgamento:

15/01/2025

Homologação:

15/01/2025



OBJETO

Natureza:

Outros Serviços

Característica:

Por Lotes

Descrição:

OUTROS

Especificação:**Objeto conforme****o edital:**

Contratação de Escritório de Advocacia Especializado em Assessoria e Consultoria Jurídica e Técnica da Prefeitura Municipal de Calçado, no Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, nas áreas de Direito Administrativo com mais ênfase aos Serviços Técnicos Especializados em Licitações e Contratos, Compras Públicas, como Assessoria à Comissão de Licitações, bem como podendo executar os Serviços Jurídicos em caráter complementar.

LICITANTES

CNPJ/CPF	NOME	RESULTADO	TOTAL ADJUDICADO
----------	------	-----------	---------------------

44.955.362/0001-01 JOSE ANDREYLSN DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA Vencedor R\$ 90.000,00

CONTRATOS

CONTRATO	CPF/CNPJ	CONTRATADO	VALOR	ADITIVOS
Contrato nº 1/2025 15/01/25 a 15/01/26	44955362000101	JOSE ANDREYLSN DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	R\$ 90.000,00	0



TERMO DE AUTORIZAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2025

TIPO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2025

Tendo em o resultado final do presente processo, bem como todo conteúdo incluso nos autos, cujo objeto trata da *contratação de Escritório de Advocacia Especializado em Assessoria e Consultoria Jurídica e Técnica da Prefeitura Municipal de Calçado, no Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, nas áreas de Direito Administrativo com mais ênfase aos Serviços Técnicos Especializados em Licitações e Contratos, Compras Públicas, como Assessoria à Comissão de Licitações, bem como podendo executar os Serviços Jurídicos em caráter complementar.*

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO nesta data, a contratação da sociedade: **JOSÉ ANDREYLSOM DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede na Rua José Valdemar da Silva, nº 50, Moacir Soares, Cupira - PE. CEP. 55.460-000, inscrito no **CNPJ** sob o nº **44.955.362/0001-01**. CEP. 55.460-000 - E-mail: advsantosconsultoria@gmail.com, representada por seu represente legal, Dr. **José Andreylsom dos Santos**, brasileiro, casado, advogado, inscrito **OAB nº 37.801** e no **CPF/MF** sob o nº **023.559.354-08**, e, residente e domiciliado na cidade de Cupira- PE, no **valor mensal e unitário de R\$: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, perfazendo o **global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, para um período de 12 (doze) meses.

Declarado concluído o procedimento administrativo, por ter atendido aos critérios solicitados, para todos os efeitos previstos na legislação vigente.

Publique-se e Cumpra-se.

Calçado, 15 de janeiro de 2025.

José Elias Macena de Lima Filho
Prefeito

DADOS GERAIS

Empenho: 0000296



Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Capoeiras

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE FINANCAS

Histórico Empenho: VALOR EMPENHADO REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002 2023 QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA E TECNICA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS NAS AREAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO COM ENFASE AOS SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM LICITACOES E CONTRATOS, COMPRAS PUBLICAS, COMO ASSESSORIA A COMISSAO DE LICITACOES, CEM COMO PODENDO EXECUTAR OS SERVICOS JURIDICOS EM CARATER COMPLEMENTAR, CONFORME PROCESSO LICITATOR

Data Empenho: 12/01/2024

CPF/CNPJ do Credor: 44.955.362/0001-01

Nome/Razão Social: JOSE ANDREYLSO DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
JOSE ANDREYLSO DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE

Fonte de Recurso: Outros Recursos não Vinculados

CLASSIFICAÇÃO

Função: Administração

Subfunção: Administração Geral

Programa: GESTAO DA SECRETARIA DE FINANCAS

Ação: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Serviços de Consultoria

Subelemento de Despesa: SEM SUBELEMENTO

TOTAL EMPENHADO: R\$ 04.000,00

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado (R\$)
Empenho	12/01/2024	R\$ 84.000,00



Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Rua da Aurora, 885, Boa Vista, Recife, PE

CEP 50050-010

Escola de Contas Públicas
PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES

TCEPE



Escola de Contas Públicas Prof. Barreto Guimarães

Av. Jornalista Mario Melo, 90, Recife - PE

CEP: 50.040-010

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
Pagamento	26/12/2024	001	017396	000001129945		R\$ 7.000,00
Pagamento	06/12/2024	001	017396	000001129945		R\$ 7.000,00
Pagamento	08/11/2024	001	017396	000001129945		R\$ 7.000,00
Pagamento	04/10/2024	001	017396	000001102397		R\$ 7.000,00



Fornecedor

Aqui é possível consultar as empresas ou pessoas físicas que venderam produtos ou prestaram serviço a algum ente público do estado de Pernambuco



Contrato 11/2024

GERAL

UJ:

Prefeitura Municipal de Agrestina

Processo Licitatório:

Inexigibilidade nº 6/24

Valor:

84.000,00

Contratado:

Thomaz Moura Sociedade Individual de Advocacia (26.755.912/0001-67)

Vigência:

09/02/24 a 09/02/25

Dotação Orçamentária:



OBJETO

Natureza:

Compras

Característica:

Por Itens

Descrição:

OUTROS

Especificação:

Modo de Fornecimento:

ITENS DO OBJETO

#	Descrição	Qtd (unidade)	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação de sociedade de advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo (licitações e contratos administrativos), com acompanhamento destes, para assessoramento e consultoria no âmbito administrativo, para suprir as demandas de maior complexidade do Município de Agrestina.	12,00 (mes)	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00

Fonte: SAGRES

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.



CONTRATO N° 11/2024

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Agrestina e o Escritório Thomas Moura Sociedade Individual de Advocacia.

O MUNICÍPIO DE AGRESTINA -PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.494/0001-10 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Josué Mendes da Silva**, inscrito(a) no CPF nº 212.112.054-87, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1845201, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o escritório **THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.755.912/0001-67, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, nº 217, sala 602, 2º andar, Bairro: Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55.012-040, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Thomas Diego de Mesquita Moura**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.244.300, expedida pela SDS/PE, e CPF nº 052.436.215-05, inscrito na QAB/PE sob o nº 37.8227, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 013/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de licitação nº 006/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. O objeto do presente Termo é a contratação de sociedade de advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo (licitações e contratos administrativos), com acompanhamento destes, para assessoramento e consultoria no âmbito administrativo, para suprir as demandas de maior complexidade do Município de Agrestina.

1.2. Todos os termos do Termo de Referência e da proposta da contratada integram o presente contrato em todas as suas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FICHA: 258
UNIDADE: 2003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE Administração
Rua Capitão Manoel Matulino, nº 21
Centro, Agrestina - PE 55.495-000
CNPJ: 10.091.494/0001-10
Ramo: 207 - (81) 3744-1103 / administracao@agrestina.pe.gov.br

Prefeitura de Agrestina
Secretaria de Administração
Rua Capitão Manoel Matulino, nº 21
Centro, Agrestina - PE 55.495-000
CNPJ: 10.091.494/0001-10
Ramo: 207 - (81) 3744-1103 / administracao@agrestina.pe.gov.br

2.1. Os serviços serão executados em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, vez que compõe, em todos os seus termos, o Processo Administrativo nº 013/2024 e Inexigibilidade de licitação 006/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 09/02/2024 e encerramento em 09/02/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O valor global do presente Termo de Contrato é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), dividido em 12 parcelas mensais de R\$7.000,00 (sete mil reais);

4.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

4.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.

4.4 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Agrestina -PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.091.494/0001-10, sediada a Rua Capitão Manoel Matulino, nº 21, Centro neste Município.

4.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requisição do interessado.

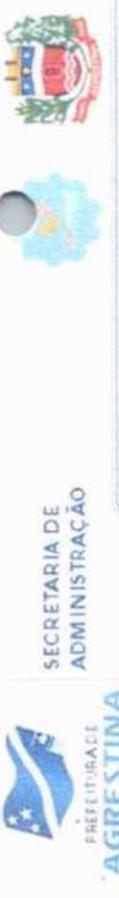
4.6. O contrato resultante poderá ter seu preço reajustado pelo IPCA se decorridos mais de 12 (doze) meses da apresentação da proposta.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FICHA: 258
UNIDADE: 2003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura de Agrestina
Fl.º 023
Terezinha

Prefeitura de Agrestina



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 04 Administração
SUB-FUNÇÃO: 122 Administração Geral
PROGRAMA: 0405 APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ACAO: 2088 CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA
DESPESAS: 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FONTE DE RECURSOS: 001.001 Recursos de Impostos e Transferências
SALDO DISPONÍVEL NA DATA: R\$ 338.300,00

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

6.1 - Eventuais alterações, contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

6.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

6.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

7.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento prestação de serviços do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira desse Instrumento.

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

8.2 - Constituem

da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

9.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

9.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

9.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISSÃO

10.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

10.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

da CONTRATADA:

8.2 - Constituem

da CONTRATADA:

SECRETARIA DE Administração
Rua Capitão Manoel Matulino, nº 21
Centro, Agrestina - PR 55495-000
CNPJ: 10.091.494/0001-10
Ramo 207 - (81) 3744-1103 / administracao@agrestina.pr.gov.br

Prefeitura de
Agrestina
Sala da Fazenda - Administração
Rua Capitão Manoel Matulino, nº 21
Centro, Agrestina - PR 55495-000
CNPJ: 10.091.494/0001-10

Ramo 207 - (81) 3744-1103 / administracao@agrestina.pr.gov.br





SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 74, inciso III, "c" da 14.133, de 2021.

12.2 - É de responsabilidade da CONTRATANTE a publicação legal do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Agrestina - PE como único e competente para dirimir qualquer demanda do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - É por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Agrestina, 09 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE AGRESTINA/PE
José M. MENDES DA SILVA
CONTRATANTE

ESCRITÓRIO DE ADVOGACIA THOMAS MOURA
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA
Thomas Diego de Mesquita Moura
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

G. Agrestina, 09 de fevereiro de 2024
CPF: 115.897.464-05
Ano 2024
CPF: 055.984.486-13



Inexigibilidade nº 8/2024

GERAL



Processo:

11/2024

UJ:

Prefeitura Municipal de Jaqueira

Orçamento Estimativo:

R\$ 84.000,00

Total Adjudicado:

R\$ 84.000,00

Situação:

Concluído

Publicação:

02/04/2024

Habilitação:

02/04/2024

Julgamento:

02/04/2024

Homologação:

02/04/2024



OBJETO

Natureza:

Compras

Característica:

Por Itens

Descrição:

OUTROS

Especificação:

-
Objeto conforme

o edital:

CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, DEVIDAMENTE INSCRITA NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO RAMO DO DIREITO ADMINISTRATIVO (LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS), COM ACOMPANHAMENTO DESTES, PARA ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DE MAIOR COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA.

LICITANTES

CNPJ/CPF

NOME

RESULTADO

TOTAL
ADJUDICADO

26.755.912/0001-

67

Thomaz Moura Sociedade Individual de
Advocacia

Vencedor

R\$ 84.000,00

CONTRATOS

Não há contratos vinculados a este procedimento licitatório.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20250324163602.pdf
assinado por: idUser 412

[Home](#) > [Edital](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 001/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 15/01/2024

Local: Água Preta/PE **Órgão:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA AGUA PRETA

Unidade compradora: 1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA AGUA PRETA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c

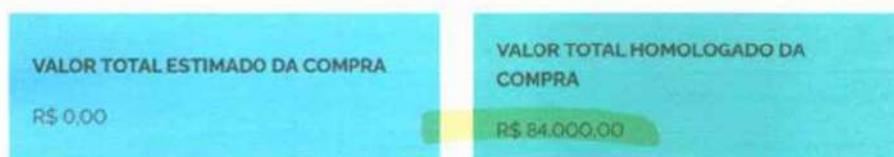
Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 15/01/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 13188322000158-1-000001/2024 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica no âmbito da administração pública e previdenciária para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Água Preta - ÁGUAPREV



[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica no âmbito da administração pública e previdenciária, especialmente quanto à análise, acompanhamento e emissão de parecer na concessão de benefícios previdenciários, revisão de portarias e outros atos administrativos do interesse do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Água Preta - ÁGUAPREV, bem como o acompanhamento jurídico relativo a defesas e esclarecimentos perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE	12	R\$ 0,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[« Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldoservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.





TABELA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OAB/PE – (Atualizada 2021)

1. A presente tabela foi formulada levando em conta os percentuais médios e os valores mínimos de honorários praticados pela classe, para efeito de aplicação do artigo 22 da Lei Federal nº 8.906/1994, como fonte de referência, para que o advogado possa estimar o valor de seus honorários de acordo com a natureza e a complexidade dos serviços profissionais prestados.
2. Recomenda-se ao advogado contratar os seus honorários previamente e por escrito, observadas as disposições do Estatuto da Advocacia e do Código de Ética e Disciplina da OAB, fixando o valor, reajuste e condições de pagamento, inclusive no caso de acordo, considerando os valores mínimos e os parâmetros constantes da Tabela (artigo 41 do Código de Ética e Disciplina da OAB).
3. O contrato de honorários deve conter cláusulas disciplinando, dentre outras, sobre as seguintes matérias:
 - a) o serviço a ser prestado, o valor, a forma de pagamento e o índice de reajustamento da verba honorária;
 - b) se a remuneração for composta também de parte variável, esta somente será exigida quando da efetiva satisfação da condição;
 - c) a responsabilidade pelo pagamento das custas processuais e demais despesas, inclusive honorários de outros advogados para acompanharem cartas precatórias ou diligências em comarcas distintas daquela em que tramita o feito, bem como o avitamento e a sustentação oral de recursos nos órgãos de segundo grau de jurisdição ou tribunais superiores, devem correr por conta do cliente;
 - d) se a causa exigir serviços fora da comarca sede, ficará ressalvado ao advogado o direito de executá-los pessoalmente ou por subestabelecimento, arcando o cliente, em qualquer dos casos, mediante prestação de contas, com todas as despesas judiciais ou extrajudiciais, assim como as de locomoção, alimentação, hospedagem, viagem, transporte, certidões, cópias e condução de auxiliares.
4. É lícito ao advogado contratar a prestação de serviços em valores superiores aos previstos nesta Tabela:
 - a) Não havendo previsão de correção monetária para pagamento dos honorários advocatícios, com ou sem contrato escrito, o índice a ser considerado para o caso de parcelamento será o mesmo previsto no item 9 seguinte, calculando-se, nesse caso, o mencionado reajuste, a partir do vencimento das parcelas contratadas;
 - b) A mesma sistemática deverá ser adotada para o caso de inadimplemento, ainda que se cuide de parcela única a ser paga.
5. Nos casos em que a tabela indicar o valor da verba honorária em percentual, e também em valor determinado, dever-se-á entender o primeiro como sendo o percentual médio e, o segundo, como valor mínimo habitualmente praticado pela classe.
6. Na ausência de especificação, 1/3 da verba honorária contratada, por escrito ou verbalmente, deverá ser paga no ato da outorga da procuração, início do trabalho, outro tanto até a sentença de primeiro grau e o restante no final, nos termos do artigo 22, §3º, da Lei Federal nº 8.906/1994, devidamente atualizada monetariamente.
7. Salvo ajuste em contrário, os honorários pactuados compreendem somente o patrocínio da causa em primeiro grau. A interposição ou resposta de recurso para o segundo grau ou tribunais superiores, bem como sustentação oral, constituem atos próprios, que deverão ser contratados especificamente.



8. O desempenho da advocacia é atividade-meio, e não de resultados. Assim, os honorários contratados serão devidos na caso de êxito ou não da demanda, ou do desfecho do assunto tratado, como no caso das composições amigáveis.
9. A sucumbência relativa a honorários advocatícios pertence ao advogado do vencedor da lide, sem qualquer redução nos honorários contratados, em conformidade com o que estipula a lei, descabendo com relação a estes e em qualquer hipótese a imposição de compensações, reduções ou exclusões.
10. Havendo revogação do mandato antes do término do serviço, sem que ocorra culpa do advogado, os honorários serão devidos em sua totalidade.
11. É aconselhável que o advogado cobre sempre o valor da consulta quando alguma matéria jurídica ou ligada à profissão lhe for apresentada. Se, em função da consulta, sobrevier prestação de serviços, a critério das partes, o valor da consulta poderá ou não ser abatido dos honorários a serem contratados.
12. O advogado substabelecido com reserva de poderes deverá sempre ajustar sua remuneração com o substabelecente;
13. A verba honorária pactuada não compreende a prestação de serviços em quaisquer incidentes processuais ou em procedimentos acessórios ou preventivos, salvo se previamente convencionado.
14. Nas ações em que houver condenação ao pagamento de prestações vencidas e vincendas, a porcentagem será calculada sobre o total vencido, acrescido do valor correspondente a 12 (doze) prestações vincendas, salvo se menor o prazo em que forem devidas ou se for expressamente fixada de forma diferente por esta tabela.
15. A realização de acordo entre as partes litigantes não implica a redução do valor dos honorários contratados, salvo disposição previamente convencionada.
16. O contrato de honorários que, pelo decurso de tempo ou pela superveniência de circunstâncias imprevisíveis à época do ajuste, se torne excessivamente oneroso para o advogado poderá ser objeto de revisão.
17. Os serviços não contemplados nesta tabela deverão ser cobrados com equidade e moderação, observados os critérios do local da prestação, bem como o tempo e a complexidade do trabalho, fixando a remuneração entre 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento) do valor econômico da questão, atendidos:
 - a) a relevância, o vulto, a complexidade e a dificuldade das questões versadas;
 - b) o trabalho e o tempo necessários;
 - c) a possibilidade de ficar o advogado impedido de intervir em outros casos ou de se desviar com outros clientes ou terceiros;
 - d) o valor da causa, a condição econômica do cliente e o proveito para ele resultante do serviço profissional;
 - e) o caráter da intervenção, conforme se trate de serviço a cliente avulso, habitual ou permanente;
 - f) o lugar da prestação dos serviços, fora ou não do domicílio do advogado;
 - g) a competência e o renome do profissional;
 - h) a praxe do foro sobre trabalhos análogos.



18. A tabela de honorários aprovada pela OAB/PE terá seus valores monetariamente atualizados e divulgados anualmente, sempre a partir de todos os dias 2 de janeiro, de acordo com a variação anual da tabela prática para cálculo de atualização monetária dos débitos judiciais, elaborada de acordo com a jurisprudência predominante no Tribunal de Justiça de Pernambuco, acumulada no período, ou por meio de outro índice que espelhe a realidade econômica da inflação, a critério do Conselho Seccional.

INDICATIVO DE VALORES PERCENTUAIS

- a) Salvo outra disposição na presente tabela, serão devidos honorários no percentual de 20% sobre o valor econômico da questão, havendo ou não benefício patrimonial.
- b) As importâncias adiante anotadas, em reais, são sugeridas como valores mínimos, tendo sido apresentados na tabela de honorários aprovada pelo Conselho Seccional no ano de 2020, passíveis, portanto, da necessária atualização monetária.
- c) Na ausência de estipulação em sentido contrário, serão devidos honorários para o cumprimento de cartas precatórias específicas para citação, intimação, notificação, interpelação ou outros fins, no valor de R\$ 1.450,00.
- d) Advocacia de partido, sem vínculo empregatício – valor mensal mínimo: R\$ 2.175,00.





TABELA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS 2021

		Valores mínimos	Percentuais
1.	ATIVIDADES AVULSAS OU EXRAJUDICIAIS		
1.1	Consulta	R\$293,49	
	a) Consulta em condições excepcionais (com exame de documentos)	R\$734,36	
1.2	Hora intelectual	R\$293,49	
1.3	Acompanhamento ou exame de documentos em órgão público	R\$1.175,22	
	Acompanhamento de citação, notificação, intimação, interpelação e exames periciais	R\$1.175,22	
1.5	Acompanhamento de depoimento pessoal ou inquirição de testemunhas (por ato)	R\$1.175,22	
1.6	Cobrança amigável (art. 395 do CC/2002), independentemente dos honorários contratuais	R\$1.027,85	10%
1.7	Consignação em pagamento na via extrajudicial	R\$1.762,21	10%
1.8	Exame e visto em instrumento de constituição de pessoa jurídica	R\$1.762,21	
1.9	Elaboração de convenção de condomínio e regimento interno, por unidade autônoma	R\$4.406,15	
1.10	Elaboração de notificação extrajudicial	R\$734,36	
1.11	Elaboração de minutas de contrato, distrato, alteração, estatuto, testamento, escritura ou documento	R\$1.762,21	2%
1.12	Parecer ou memorial	R\$2.937,43	
1.13	Participação e assessoria em assembleia	R\$1.762,21	
1.14	Requerimento ou petições	R\$1.175,22	
1.15	Exame de processo em geral	R\$1.175,22	
1.16	Diárias de viagem	R\$1.175,22	
1.17	Intervenção para solução de qualquer assunto no terreno amigável, mesmo quando for de valor estimável	R\$1.762,21	
	a) Havendo interesse econômico, 10% desse valor		

		Valores mínimos	Percentuais
2.	MATÉRIA ADMINISTRATIVA		
2.1	Sindicância e processo administrativo – acompanhamento/defesa	R\$4.406,15	20%
2.2	Processo administrativo – recurso	R\$1.762,21	10%
2.3	Ação ou defesa – fase judicial	R\$4.406,15	20%
2.4	Recurso – fase judicial	R\$2.203,07	10%

		Valores mínimos	Percentuais
3.	ATIVIDADES EM JUIZADOS ESPECIAIS: ESTADUAL E FEDERAL		
3.1	Inicial ou contestação e audiência	R\$2.937,43	20%
	Obs.: Máximo de 30% do valor da condenação para os contratos de honorários advocatícios quota litis, desde que, quando acrescidos dos honorários de sucumbência, não ultrapassem as vantagens advindas em favor do Cliente (exclusivamente para remuneração do advogado da parte autora).		
3.2	Atuação em segunda instância	R\$1.762,21	10%
3.3	Sustentação oral perante turmas recursais	R\$1.175,22	10%

		Valores mínimos	Percentuais
4.	ATIVIDADES EM MATÉRIA CÍVEL		



4.1	Procedimento ordinário: proposição ou defesa	R\$4.406,15	20%
4.2	Procedimento sumário: proposição ou defesa	R\$2.937,43	20%
4.3	Cumprimento de sentença	R\$2.937,43	20%
4.4	Impugnação ao cumprimento de sentença	R\$0,00	20%
4.5	Execução de título extrajudicial	R\$2.497,82	20%
4.6	Impugnação/embargos à execução de título extrajudicial	R\$2.497,82	20%
4.7	Impugnação/embargos à penhora, à arrematação, à adjudicação, ao leilão, de títulos judiciais e extrajudiciais	R\$2.497,82	20%
4.8	Processo cautelar: incidental ou preparatório	R\$2.203,07	10%
Procedimentos Especiais:			
4.9	Consignação em pagamento	R\$4.406,15	20%
4.10	Depósito	R\$4.406,15	10%
4.11	Anulação e substituição de título ao portador	R\$4.406,15	10%
4.12	Prestação de contas	R\$4.406,15	10%
Ações Possessórias:			
4.13	Móvel	R\$5.140,51	20%
4.14	Imóvel: interdito proibitório – manutenção – reintegração	R\$5.140,51	20%
4.15	Nunciação de obra nova	R\$5.140,51	10%
4.16	Usucapião	R\$5.140,51	20%
4.17	Divisão e demarcação	R\$5.140,51	10%
4.18	Embargos de terceiro	R\$3.671,79	10%
4.19	Habilitação	R\$2.203,07	10%
4.20	Restauração de autos	R\$2.937,43	10%
4.21	Busca e apreensão	R\$3.671,79	10%
4.22	Do Juízo arbitral	R\$7.344,83	10%
4.23	Da ação monitória	R\$2.938,68	10%
4.24	Desapropriação direta	R\$5.874,87	10%
4.25	Desapropriação indireta	R\$5.874,87	20%
Jurisdição Voluntária:			
4.26	Inominada	R\$4.406,15	10%
4.27	Ação de retificação de registro público	R\$3.671,79	3%
4.28	Alvará judicial	R\$2.937,43	20%
4.29	Ação de constituição, extinção de usufruto ou fideicomisso	R\$4.406,15	10%
4.30	Mandado de segurança	R\$5.140,51	20%
4.31	Ação ordinária de despejo	R\$5.140,51	20%
4.32	Ação renovatória de locação	R\$5.140,51	20%
4.33	Ação de revisão e/ou arbitramento de aluguel	R\$5.140,51	20%
4.34	Ação de consignação de aluguel	R\$4.406,15	20%
4.35	Atos/acompanhamento despejo/reintegração	R\$1.468,72	
4.36	Ação de dissolução de sociedade	R\$5.140,51	10%
4.37	Ação de cancelamento de protesto	R\$1.909,58	10%
4.38	Mandado de injunção	R\$3.671,79	
4.39	Habeas data	R\$3.671,79	
4.40	Ação negatória ou de abstenção de uso de matéria de propriedade intelectual	R\$8.813,55	
4.41	Ação indenizadora por prejuízos decorrentes de contratação ou crime em matéria de propriedade intelectual	R\$5.874,87	
4.42	Ação negatória ou de abstenção de uso de matéria de propriedade industrial	R\$8.813,55	
4.43	Busca e apreensão em matéria de propriedade intelectual e industrial	R\$8.813,55	



4.44	Procedimentos sobre propriedade intelectual: depósito de marca ou patente, oposição, recursos, revisão, caducidade, nulidade etc.	R\$2.937,43	
4.45	Análise da documentação e pedido de registro de loteamento ou desmembramento.	R\$11.750,98	3%
4.46	Opção de nacionalidade	R\$2.937,43	

5.	ATIVIDADES EM MATÉRIA DE INSOLVÊNCIA, FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS	Valores mínimos	Percentuais
5.1	Pedido de falência e acompanhamento até a decretação	R\$4.406,15	20%
5.2	Ação de restituição e ação reivindicatória, até a decisão final	R\$4.406,15	20%
5.3	Pedido de recuperação de empresa	R\$14.688,41	5%
5.4	Pedido de declaração de insolvência	R\$5.140,51	10%
5.5	Habilitação tempestiva ou retardatária e divergência de crédito	R\$3.671,79	20%
5.6	Representação do falido (sobre o montante do passivo)	R\$5.874,87	20%
5.7	Representação do devedor insolvente (sobre o montante do passivo)	R\$5.874,87	20%
5.8	Representação do administrador judicial na falência ou na recuperação judicial	R\$7.344,83	10%

6.	ATIVIDADES EM MATÉRIA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	Valores mínimos	Percentuais
Direito de Família:			
6.1	Divórcio Judicial:		
	a) Consensual	R\$4.406,15	
	b) Cumulado com alimentos e/ou bens, acrescido do percentual	R\$4.406,15	6%
	c) Litigioso	R\$6.609,22	
	d) Cumulado com alimentos e/ou bens, acrescido do percentual	R\$7.344,83	10%
6.2	Reconvenção em divórcio	R\$5.874,87	8%
6.3	Ação anulatória de separação judicial, divórcio e/ou rescisória (acrescido do percentual sobre o patrimônio)	R\$4.406,15	5%
6.4	Divórcio extrajudicial em cartório (acrescido do percentual sobre alimentos, patrimônio e/ou quinhão)	R\$4.406,15	5%
6.5	Dissolução de união estável		
	a) Consensual	R\$4.406,15	5%
	b) Cumulada com alimentos e/ou bens, acrescida do percentual	R\$4.406,15	10%
	c) Litigiosa	R\$6.609,22	
	d) Cumulada com alimentos e/ou bens, acrescida do percentual	R\$5.874,87	10%
6.6	Investigação de paternidade cumulada		
	a) com petição de herança, acrescida do percentual sobre o quinhão	R\$4.406,15	10%
	b) com petição de alimentos, acrescida do percentual sobre o valor da causa	R\$4.406,15	10%
6.7	Ação negatória de paternidade	R\$4.406,15	
	a) Ação rescisória de paternidade	R\$7.344,83	
6.8	Ação de nulidade ou anulação de casamento	R\$4.406,15	5%
6.9	Ação de alimentos: provisórios – provisionais (majoração – redução – exoneração)		
	a) Proposição e/ou contestação – valor de 3 (três) pensões mensais	R\$2.937,43	
6.10	Execução de alimentos – pena de prisão/penhora	R\$2.937,43	
	a) Proposição e/ou contestação: valor de 3 (três) pensões mensais		
6.11	Curatela	R\$3.671,79	
6.12	Tutela	R\$3.671,79	
6.13	Emancipação ou suprimento	R\$2.937,43	



6.14	Suprimento judicial de outorga de consentimento	R\$4.406,15	
6.15	Adoção	R\$5.874,87	
	a) Por nacional	R\$5.874,87	
	b) Por estrangeiro	R\$11.750,98	
6.16	Ações cautelares – Direito de Família		20%
	a) Arrolamento de bens	R\$3.671,79	
	b) Busca e apreensão de crianças e adolescentes ou bens	R\$3.671,79	
	c) Guarda provisória	R\$3.671,79	
	d) Regulamentação de visitas	R\$3.671,79	
	e) Separação de corpos	R\$4.406,15	
	f) Sequestro de bens	R\$5.874,87	
6.17	Ação ordinária de regulamentação de visitas	R\$5.874,87	
6.18	Ação ordinária de busca e apreensão de crianças e adolescentes	R\$5.874,87	
6.19	Ação de interdição ou levantamento	R\$5.140,51	
6.20	Ação de alteração de guarda	R\$4.406,15	
6.21	Habeas corpus (prisão civil)	R\$7.344,83	
6.22	Desconsideração da personalidade jurídica	R\$7.344,83	20%

Direito Sucessório:

6.23	Inventário, arrolamento e sobrepartilha judicial		
	a) Sem litígio: 5% sobre o valor real do monte-mor ou sobre o valor real do quinhão de cada herdeiro	R\$7.344,83	
	b) Com litígio: 10% sobre o valor real do monte-mor ou sobre o valor real do quinhão de cada herdeiro	R\$7.344,83	
	c) Sobrepartilha: aplicam-se os mesmos índices do inventário ou arrolamento		
6.24	Inventário negativo	R\$3.671,79	
6.25	Inventário, arrolamento e sobrepartilha extrajudicial		
	a) 3% sobre o valor real do monte-mor ou 3% sobre o valor real do quinhão de cada herdeiro	R\$4.406,15	
6.26	Reserva de bens	R\$3.671,79	10%
6.27	Remoção de inventariante	R\$5.874,87	
6.28	Ação de colação	R\$4.406,15	10%
6.29	Ação de doação inoficiosa – 10% sobre os bens excedentes	R\$4.406,15	10%
6.30	Ação de sonegados	R\$5.874,87	20%
6.31	Ação de nulidade de testamento	R\$6.609,22	5%
6.32	Ação anulatória de testamento	R\$6.609,22	5%
6.33	Ação de nulidade de partilha	R\$6.609,22	5%
6.34	Ação de habilitação de herdeiros (sobre o valor habilitado)	R\$3.671,79	10%
6.35	Ação de habilitação de crédito (sobre o valor habilitado)	R\$3.671,79	10%
6.36	Ação declaratória de indignidade (sobre o valor do quinhão do excluído)	R\$5.140,51	10%
6.37	Ação declaratória de deserdação (sobre o quinhão do deserdado)	R\$5.140,51	20%
6.38	Retificação de partilha	R\$3.671,79	
6.39	Minuta de testamento e/ou assistência ao ato e a abertura de testamento	R\$4.406,15	

7.	ATIVIDADES EM MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA: ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL	Valores mínimos	Percentuais
Fase Administrativa:			



7.1	Concessão de benefícios previdenciários (quatro salários de benefícios ou de 20% a 30% de uma anuidade)	R\$ 2.350,45
7.2	Concessão de benefícios assistenciais (três salários de benefícios ou de 20% a 30% de uma anuidade)	R\$ 2.350,45
7.3	Expedição de certidão de tempo de serviço/contribuição	R\$ 881,73
7.4	Justificação administrativa ou judicial de tempo de serviço	R\$ 1.468,72
7.5	Postulação administrativa/recurso administrativo	R\$ 1.468,72 20% a 30%

Fase Judicial:

7.6	Postulação judicial de qualquer ação de caráter previdenciário (condenatória, constitutiva ou declaratória) – 10% a 30% sobre o valor econômico da questão, sem a dedução dos encargos fiscais/tributários e previdenciários. Em caso de antecipação dos efeitos da tutela, o percentual poderá incidir até o trânsito em julgado da causa ou por prazo inferior desde que convencionado por contrato.	R\$ 3.378,30
7.7	Obs.: O máximo de 30% do valor da condenação para os contratos de honorários advocatícios quota litis, desde que, quando acrescidos dos honorários de sucumbência, não ultrapassem as vantagens advindas em favor do Cliente.	
7.7	Atuação em fase recursal, independentemente de verba de sucumbência.	R\$ 2.937,43 10% a 30%

8.	ATIVIDADES EM MATÉRIA TRABALHISTA	Valores mínimos	Percentuais
	Patrocínio de reclamante: sobre o valor econômico da questão ou da condenação, ou do acordo	R\$ 2.937,43	
	Obs.: O máximo de 30% do valor da condenação para os contratos de honorários advocatícios quota litis, desde que, quando acrescidos dos honorários de sucumbência, não ultrapassem as vantagens advindas em favor do Cliente (exclusivamente para remuneração do advogado da parte reclamante).		
8.1	Acréscimo no caso de recurso ordinário	R\$ 1.468,72	
8.2	Acréscimo no caso de recurso de revista e/ou contrarrazões	R\$ 1.468,72	
	Patrocínio do reclamado: sobre o valor real do pedido ou do valor econômico da questão com pagamento no início da ação	R\$ 3.671,79	20%
8.3	Acréscimo no caso de recurso ordinário sobre o valor do pedido	R\$ 2.203,07	
8.4	Acréscimo no caso de recurso de revista sobre o valor do pedido e/ou contrarrazões	R\$ 2.937,43	
8.5	Execução de sentença ou embargos		
	a) Como mandatário específico para o ato	R\$ 4.406,15	20%
	b) Se já for mandatário da causa principal, acrescer	R\$ 2.203,07	5%
8.6	Processos cautelares:		
	a) Como medida autônoma	R\$ 2.937,43	20%
	b) Para reintegração de empregado	R\$ 4.406,15	20%
8.7	Pedido de homologação judicial de demissão de estável e de transação com opção pelo FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) sobre o valor da transação	R\$ 3.671,79	20%
8.8	Pedido de assistência à demissão de empregado estável, sobre o valor da transação	R\$ 3.671,79	20%
	Dissídios coletivos: representação em dissídio, acordo ou convenção coletiva		
8.9	De empresa de até 100 empregados	R\$ 4.406,15	
8.10	De empresa de 101 até 300 empregados	R\$ 6.609,22	
8.11	De empresa de 301 até 600 empregados	R\$ 8.813,55	
8.12	De empresa com mais de 600 empregados	R\$ 13.219,70	



8.13	De sindicato com até 50 empresas	R\$10.282,25	
8.14	De sindicato com mais de 50 empresas	R\$16.157,13	
8.15	De sindicato de empregados: aplicam-se os mesmos valores acima ou valor recolhido pelo sindicato, a título de contribuição assistencial		20%
8.16	O inquérito judicial para apuração de falta grave de empregado		
	a) Defesa do empregado	R\$2.937,43	20%
	b) Propositora do inquérito	R\$5.140,51	20%
8.17	Consultoria, sem vínculo empregatício, de sindicato de trabalhadores		
	a) Na reclamatória do associado, sobre o valor auferido	R\$3.671,79	20%
	b) Na reclamatória do não associado, sobre o valor auferido	R\$3.671,79	20%
8.18	Consultoria, sem vínculo empregatício, de empresas com menos de 50 empregados	R\$5.874,87	
8.19	Consultoria, sem vínculo empregatício, de empresa com mais de 50 empregados	R\$8.813,55	
8.20	Habilitação de crédito trabalhista tempestiva/retardatária		10%

9.	ATIVIDADES EM MATÉRIA FISCAL E TRIBUTÁRIA	Valores mínimos	Percentuais
9.1	Procedimento ou defesa administrativa – 1ª instância	R\$3.671,79	
	Obs.: 5% (cinco por cento) incidente sobre o conteúdo econômico da causa, ou 10% (dez por cento) do benefício auferido pelo cliente.		
9.2	Procedimento ou defesa administrativa – 2ª instância	R\$2.937,43	
	Parecer sobre interpretação de normas tributárias, planejamento tributário ou qualquer tipo de lançamento realizado contra o interessado pelo fisco	R\$5.140,51	10%
9.4	Ação anulatória de débito tributário (sobre o montante excluído)	R\$4.406,15	10%
9.5	Defesa em execução de natureza fiscal, sobre o valor da ação	R\$4.406,15	10%
9.6	Ação de repetição de indébito (sobre o montante repetido)	R\$4.406,15	10%
9.7	Liberação de mercadorias	R\$4.406,15	10%
9.8	Outros procedimentos em matéria fiscal ou tributária	R\$2.937,43	10%
9.9	Consultoria sem vínculo empregatício, na esfera administrativa e/ou judicial		
	a) Micro e pequena Empresa	R\$3.671,79	
	b) Ltda.	R\$7.344,83	
	c) S/A.	R\$11.016,62	
	d) Demais entidades (ex.: cooperativas, sociedades civis etc.)	R\$5.874,87	

Observações referentes às atividades em matéria fiscal e tributária

Obs.1: Salvo outra disposição em contrário, em todas as ações contenciosas, deverão ser cobrados honorários mínimos de 10% sobre o VALOR ECONÔMICO REAL da causa e em todas as ações administrativas, deverão ser cobrados honorários mínimos de 5% sobre o VALOR ECONÔMICO REAL da causa.

Obs.2: Para a fixação do VALOR ECONÔMICO REAL, serão atendidos o valor estimado para a causa e o proveito econômico que poderá advir ao cliente, valor este que não será, necessariamente, o mesmo atribuído à ação para os efeitos fiscais.

Obs.3: Nas ações em que houver honorários devidos sobre o êxito a percentagem incidirá em regra sobre o valor vencido mais aquele correspondente a 12 (doze) prestações vincendas, salvo se por menor prazo for fixado ou se houver disposição expressa em contrato em sentido contrário.

Obs.4: Em caso de desistência da Impugnação, Recurso Administrativo ou Ação Judicial ou adesão a anistia/parcelamento serão devidos honorários na forma estipulada no contrato firmado. Na ausência de disposição contratual expressa será devido a metade dos percentuais fixados nesta tabela.



10.	ATIVIDADES EM MATÉRIA DE CONSUMIDOR	Valores mínimos	Percentuais
Fase Administrativa:			
10.1	Procedimento ou defesa administrativa sobre o valor econômico envolvido, como mandatário da empresa	R\$4.406,15	20%
10.2	Parecer sobre normas de relação de consumo	R\$3.671,79	20%
Fase Judicial:			
10.3	Ação movida pelo consumidor, visando responsabilizar o fornecedor pelo fato do produto e do serviço	R\$4.406,15	20%
10.4	Ação movida pelo consumidor, visando responsabilizar o fornecedor por vício do produto e do serviço	R\$4.406,15	20%
10.5	Ação movida pelo consumidor, visando responsabilizar o fornecedor por publicidade enganosa ou abusiva	R\$4.406,15	20%
10.6	Ação movida pelo consumidor, visando à nulidade de cláusulas abusivas constantes em contratos de consumo	R\$4.406,15	20%
10.7	Defesa em ação judicial movida pelo consumidor, sobre o valor atualizado da ação	R\$7.344,83	20%
10.8	Atuação em audiência isolada, para coleta de prova oral	R\$1.762,21	
Representação em convenção coletiva de consumo:			
10.9	De entidade civil de consumidores	R\$3.671,79	
10.10	De associação de fornecedores	R\$5.140,51	
10.11	De sindicato de categoria econômica de consumidores e de fornecedores	R\$7.344,83	
Consultoria sem vínculo empregatício:			
10.12	De empresas de pequeno porte	R\$5.140,51	
10.13	De empresas de médio porte	R\$6.609,22	
10.14	De empresas de grande porte	R\$8.813,55	
10.15	Entidade civil de consumidores	R\$5.874,87	
10.16	De associações de fornecedores	R\$5.874,87	
10.17	De sindicato de categoria econômica de consumidores e fornecedores	R\$9.547,91	

11.	ATIVIDADES EM MATÉRIA AMBIENTAL	Valores mínimos	Percentuais
11.1	Análise dos aspectos ambientais de contrato	R\$2.937,43	3%
11.2	Procedimentos ou defesa administrativa, inclusive auto de infração, sobre o valor econômico	R\$4.406,15	10%
11.3	Atuação ou acompanhamento de licenciamento ou certificação ambiental	R\$7.344,83	3%
11.4	Processo contencioso		
a)	Defesa em inquérito civil	R\$7.344,83	10%
b)	Defesa em processo civil	R\$10.282,26	10%
11.5	Atuação em inquérito civil público ou ação civil pública	R\$13.219,70	20%
11.6	Atuação em audiência isolada para coleta de prova	R\$1.762,21	
11.7	Acompanhamento de estudos ambientais	R\$7.344,83	15%
11.8	Parecer sobre interpretação de normas ambientais, sobre projeto ambiental ou qualquer tipo de lançamento realizado contra o interessado	R\$5.874,87	5%
11.9	Processo-crime ambiental	R\$14.688,41	

12.	ATIVIDADES EM MATÉRIA ELEITORAL	Valores mínimos	Percentuais
12.1	Queixa, representação ou impugnação	R\$4.406,15	



12.2	Defesa em processo eleitoral (investigação judicial ou impugnação de mandato)	R\$3.746,73
12.3	Defesa por crime eleitoral	R\$3.746,73
12.4	Outros procedimentos ou atos perante a Justiça Eleitoral	R\$2.350,45
12.5	Recursos	R\$2.937,43

13.	ATIVIDADES EM MATÉRIA PENAL	Valores mínimos	Percentuais
13.1	Diligência em termo circunstaciado de Juizados Especiais Criminais – horário diurno (das 8 às 18 horas)	R\$1.762,21	
13.2	Diligência em termo circunstaciado de Juizados Especiais Criminais – horário noturno (das 18h às 8h)	R\$3.525,67	
13.3	Atuação em inquérito policial (e outras investigações criminais) desde a instauração de portaria até a apresentação de relatório final.	R\$4.406,15	
13.4	Ato judicial	R\$4.406,15	
13.5	Atos em órgãos policiais – horário diurno (das 8 às 18h)	R\$2.203,07	
13.6	Atos em órgãos policiais – horário noturno (das 18 às 8h)	R\$3.304,61	
13.7	Exame de processo penal	R\$1.762,21	
13.8	Defesa em procedimento sumário (desde a denúncia até a publicação da sentença)	R\$5.140,51	
13.9	Defesa em procedimento comum (desde a denúncia até a publicação da sentença)	R\$6.609,22	
13.10	Defesa em procedimentos especiais (desde a denúncia até a publicação da sentença)	R\$8.813,55	
13.11	Defesa em procedimentos especiais, com foro privilegiado (desde a denúncia até a publicação da sentença)	R\$10.282,26	
13.12	Defesa em procedimento de júri (desde a denúncia até a sentença de pronúncia)	R\$8.079,19	
13.13	Defesa em procedimento de júri: atuação em plenário e recursos inerentes no Tribunal do Estado	R\$10.282,26	
13.14	Assistência à acusação (os mesmos valores aplicados à defesa)	R\$0,00	
13.15	Oferecimento de queixa-crime ou representação: Pela representação	R\$5.140,51	
13.16	Oferecimento de queixa-crime ou representação: Pelo acompanhamento	R\$5.140,51	
13.17	Defesa em processo de execução penal	R\$4.406,15	
13.18	Pedido de suspensão condicional da pena, de reabilitação, de explicações (interpelação judicial), de liberdade provisória, de relaxamento de flagrante ou concessão de fiança	R\$2.938,68	
13.19	Pedido de concessão de graça, indulto, anistia, comutação de penas, livramento condicional, unificação de penas, revogação de medida de segurança, prisão albergue, prisão domiciliar, progressão de regime ou qualquer pedido incidental de benefício em processo de execução penal	R\$2.938,68	
13.20	Acompanhamento de busca e apreensão	R\$4.406,15	
13.21	Acompanhamento de busca e apreensão em procedimento de crime contra a propriedade imaterial	R\$7.344,83	
13.22	Impetração de ação autônoma de habeas corpus preventivo ou liberatório	R\$7.344,83	
13.23	Impetração de ação autônoma de habeas corpus preventivo ou liberatório, em horário de plantão	R\$11.750,98	
13.24	Impetração de ação autônoma de habeas corpus para trancamento de ação penal	R\$7.344,83	
13.25	Impetração de ação autônoma de mandado de segurança contra ato jurisdicional penal	R\$7.344,83	
13.26	Impetração de ação autônoma de revisão criminal	R\$5.140,51	



13.27	Atuação em segundo grau:		
13.27.1	interposição de apelação	R\$8.813,55	
13.27.2	elaboração e apresentação de memoriais	R\$4.406,15	
13.27.3	sustentação oral	R\$4.406,15	
13.27.4	embargos infringentes	R\$4.406,15	
13.27.5	embargos declaratórios	R\$4.406,15	
13.28	Atuação em processo relativo ao Estatuto da Criança e do Adolescente	R\$8.813,55	
13.29	Cumprimento de precatória	R\$2.203,07	
13.30	Atuação em audiência por nomeação de juiz	R\$2.203,07	

14.	ATIVIDADES EM MATÉRIA DE JUSTIÇA MILITAR	Valores mínimos	Percentuais
14.1	Atuação em primeira instância	R\$4.406,15	
14.2	Atuação em segunda instância	R\$4.406,15	
14.3	Impetração de ação autônoma de habeas corpus	R\$7.344,83	

15.	ATIVIDADES EM MATÉRIA DE TRÂNSITO	Valores mínimos	Percentuais
Fase Administrativa:			
15.1	Assistência a defesa prévia e recursos de infração de trânsito	R\$514,55	20%
15.2	Suspensão do direito de dirigir por pontuação	R\$881,73	20%
	Suspensão do direito de dirigir por infração que preveja essa penalidade administrativa	R\$1.762,21	20%
15.4	Sumário de Centro de Formação de Condutores	R\$3.671,79	20%
15.5	Sumário de Centro de Remoção e Depósito	R\$3.671,79	20%
15.6	Sumário de Centro de Registros de Veículos Automotores	R\$3.671,79	20%
15.7	Perante o Departamento Estadual de Trânsito/Conselho Estadual de Trânsito	R\$3.671,79	20%
Fase judicial:			
15.8	Ação ou defesa	R\$5.874,87	20%

16.	ATIVIDADE EM MATÉRIA DESPORTIVA	Valores mínimos	Percentuais
16.1	Defesa Justiça Desportiva por denunciado (1º grau CD – Pleno do TJD)	R\$881,73	
	a) Defesa Justiça Desportiva por denunciado (2º grau oriundo dos TJDs, CD e Pleno do STJD)	R\$1.762,21	
16.2	Procedimentos Especiais na Justiça Desportiva	R\$2.203,07	
16.3	Ação Cível: procedimento ordinário (proposição ou defesa)	R\$7.344,83	20%
16.4	Ação Cível: procedimento sumário (proposição ou defesa)	R\$4.406,15	20%
Ação Trabalhista:			
16.5	Patrocínio de reclamante (sobre a condenação ou acordo)	R\$4.406,15	20%
16.6	a) Acréscimo em caso de recurso ordinário	R\$1.468,72	5%
16.7	b) Acréscimo em caso de recurso de revista	R\$2.937,43	5%
16.8	Patrocínio de reclamado (sobre o valor real do pedido)	R\$4.406,15	20%
16.9	a) Acréscimo em caso de recurso ordinário	R\$1.468,72	5%
16.10	b) Acréscimo em caso de recurso de revista	R\$2.937,43	5%
16.11	Consultoria jurídica, sem vínculo empregatício, entidade de prática desportiva com mais de 35 atletas e/ou membro(s) de comissão (ões) técnica(s)	R\$14.688,41	



16.12	Consultoria Jurídica, sem vínculo empregatício, entidade de prática desportiva com menos de 35 atletas e/ou membro(s) de comissão (ões) técnica(s)	R\$7.344,83	
16.13	Procedimento litigioso na defesa de interesse de cliente (clube, agente, atleta etc.) frente às entidades de administração do desporto – âmbito nacional e regional	R\$7.344,83	
16.14	Procedimento litigioso na defesa de interesse de cliente (clube, agente, atleta etc.) frente à Fifa e TAS/CAS	R\$29.376,83	
	a) Participação em painel (audiência/recurso)		5%
16.15	Os valores em matéria desportiva são acrescidos de 20% caso a atuação envolva atletas, clubes e contratos em língua estrangeira		

17.	ATIVIDADES PERANTE TRIBUNAIS E CONSELHOS	Valores mínimos	Percentuais
17.1	Procedimentos isolados perante os Tribunais Estaduais e/ou Regionais:		
	a) Recurso de agravo de instrumento	R\$4.406,15	
	b) Recurso de apelação ou contrarrazões	R\$5.874,87	
	c) Embargos declaratórios ou embargos infringentes	R\$4.406,15	
	d) Conflito de jurisdição	R\$4.406,15	
	e) Exceção de suspeição	R\$4.406,15	
	f) Outros procedimentos	R\$4.406,15	
17.2	Recursos perante tribunais superiores:		
	a) Recurso especial e extraordinário (interposição/resposta)	R\$13.219,70	
	b) Outros recursos	R\$10.282,26	
	c) Outros procedimentos	R\$6.609,22	
17.3	Ação rescisória – proposição ou defesa	R\$8.813,55	
17.4	Mandado de Injunção	R\$3.671,79	
17.5	Mandado de segurança	R\$5.140,51	
17.6	Atuação perante Tribunal de Contas	R\$13.954,05	
17.7	Atuação perante Conselho Profissional	R\$8.813,55	
17.8	Atuação perante Conselho Administrativo	R\$10.282,26	
17.9	Sustentação oral		
	a) Tribunais estaduais, regionais e conselhos estaduais	R\$7.344,83	
	b) Tribunais superiores e conselhos federais	R\$10.282,26	

18.	TABELA DE DILIGÊNCIAS – ADVOGADO CORRESPONDENTE	Valores mínimos	Percentuais
18.1	Distribuição de petições em qualquer área	R\$147,37	
18.2	Distribuição de ação em qualquer área (primeira instância)	R\$293,49	
18.3	Distribuição de qualquer recurso	R\$293,49	
18.4	Audiência de conciliação em qualquer área como advogado ou representante	R\$440,86	
18.5	Audiência de instrução em qualquer área como advogado ou representante	R\$734,36	
18.6	Acompanhamento a cliente em repartição policial por ato	R\$881,73	
18.7	Despacho com juiz ou chefe de secretaria	R\$514,55	
18.8	Despacho em qualquer órgão público	R\$514,55	
18.9	Acompanhamento a clientes em exames periciais	R\$881,73	
18.10	Requerimentos de certidões ou qualquer outro documento e envio	R\$293,49	
18.11	Retirada/levantamento, envio de alvará	R\$293,49	
18.12	Acompanhamento de busca e apreensão de veículo ou outros bens	R\$734,36	
18.13	Extração de cópia de autos (até 100 cópias)	R\$147,37	



18.14	Digitalização dos autos	R\$147,37
18.15	Acompanhamento de movimentação processual (processo físico ou PJE)	R\$440,86
18.16	Distribuição de carta precatória	R\$293,49
18.17	Preenchimento de guias e pagamentos de custas	R\$219,81

		Valores mínimos	Percentuais
19.	ADVOCACIA JUNTO A MUNICÍPIOS E CÂMARAS DE VEREADORES		
19.1	Câmara Municipal		
19.1.1	Câmara Municipal de Município com índice de FPM 0,6 (mensais)	R\$4.995,63	
19.1.2	Câmara Municipal de Município com índice de FPM 0,8 (mensais)	R\$5.370,31	
19.1.3	Câmara Municipal de Município com índice de FPM 1,0 (mensais)	R\$5.744,98	
19.1.4	Câmara Municipal de Município com índice de FPM 1,2 Câmara Municipal de Município com índice de FPM 1,0 (mensais)	R\$6.244,54	
19.1.5	Câmara Municipal de Município com índice de FPM 1,4 Câmara Municipal de Município com índice de FPM 1,0 (mensais)	R\$6.744,11	
19.1.6	Câmara Municipal de Município com índice de FPM 1,6 (mensais)	R\$7.243,67	
19.1.7	Câmara Municipal de Município com índice de FPM 1,8 (mensais)	R\$7.743,23	
19.1.8	Câmara Municipal de Município com índice de FPM 2,0 (mensais)	R\$8.242,80	
19.1.9	Câmara Municipal de Município com índice de FPM superior a 2,0 (mensais)	R\$8.742,36	
19.2	Municípios		
19.2.1	Município com índice de FPM 0,6 (mensais)	R\$9.991,27	
19.2.2	Município com índice de FPM 0,8 (mensais)	R\$11.240,18	
19.2.3	Município com índice de FPM 1,0 (mensais)	R\$12.489,09	
19.2.4	Município com índice de FPM 1,1 (mensais)	R\$13.737,99	
19.2.5	Município com índice de FPM 1,3 (mensais)	R\$14.986,90	
19.2.6	Município com índice de FPM 1,6 (mensais)	R\$16.235,81	
19.2.7	Município com índice de FPM 1,8 (mensais)	R\$17.484,72	
19.2.8	Município com índice de FPM 2,0 (mensais)	R\$18.733,63	
19.2.9	Município com índice de FPM superior a 2,0 (mensais)	R\$19.982,54	

		Valores mínimos	Percentuais
20	ADVOGADO(A) NA MEDIAÇÃO		
20.1	Auxiliando o mediando nas sessões de Mediação (também no caso de consulta ou Mediação de baixa complexidade)	R\$374,67	
20.2	Auxiliando o mediando nas sessões de Mediação (opção por valor único)	R\$1.873,36	
20.3	Auxiliando o mediando nas sessões de Mediação (opção havendo valor econômico)	R\$1.873,36	2% a 20%





17.7	Atuação perante Conselho Profissional	R\$ 11.904,05
17.8	Atuação perante Conselho Administrativo	R\$ 13.888,46
17.9	Sustentação oral	
	a) Tribunais estaduais, regionais e conselhos estaduais	R\$ 9.920,85
	b) Tribunais superiores e conselhos federais	R\$ 13.888,46

18.	TABELA DE DILIGÊNCIAS – ADVOGADO CORRESPONDENTE	Valores mínimos	Percentuais
18.1	Distribuição de petições em qualquer área	R\$ 304,92	
18.2	Distribuição de ação em qualquer área (primeira instância)	R\$ 426,89	
18.3	Distribuição de qualquer recurso	R\$ 426,89	
18.4	Audiência de conciliação em qualquer área como advogado ou representante	R\$ 609,84	
18.5	Audiência de instrução em qualquer área como advogado ou representante	R\$ 1.097,71	
18.6	Acompanhamento a cliente em repartição policial por ato	R\$ 1.195,28	
18.7	Despacho com juiz ou chefe de secretaria	R\$ 707,41	
18.8	Despacho em qualquer órgão público	R\$ 707,41	
18.9	Acompanhamento a clientes em exames periciais	R\$ 1.191,62	
18.10	Requerimentos de certidões ou qualquer outro documento e envio	R\$ 426,89	
18.11	Retirada/levantamento, envio de alvará	R\$ 426,89	
18.12	Acompanhamento de busca e apreensão de veículo ou outros bens	R\$ 1.097,71	
18.13	Extração de cópia de autos (até 100 cópias)	R\$ 304,92	
18.14	Digitalização dos autos	R\$ 304,92	
18.15	Acompanhamento de movimentação processual (processo físico ou PJE)	R\$ 609,84	
18.16	Distribuição de carta precatória	R\$ 426,89	
18.17	Preenchimento de guias e pagamentos de custas	R\$ 304,92	

19.	ADVOCACIA JUNTO A MUNICÍPIOS E CÂMARAS DE VEREADORES	Valores mínimos	Percentuais
19.1	Câmara Municipal		
19.1.1	Câmara Municipal de Município com índice de FPM 0,6 (mensais)	R\$ 6.747,25	
19.1.2	Câmara Municipal de Município com índice de FPM 0,8 (mensais)	R\$ 7.254,64	
19.1.3	Câmara Municipal de Município com índice de FPM 1,0 (mensais)	R\$ 7.758,37	
19.1.4	Câmara Municipal de Município com índice de FPM 1,2 (mensais)	R\$ 8.434,07	
19.1.5	Câmara Municipal de Município com índice de FPM 1,4 (mensais)	R\$ 9.109,77	
19.1.6	Câmara Municipal de Município com índice de FPM 1,6 (mensais)	R\$ 9.784,25	



19.1.7	Câmara Municipal de Município com índice de FPM 1,8 (mensais)	R\$ 10.458,73
19.1.8	Câmara Municipal de Município com índice de FPM 2,0 (mensais)	R\$ 11.133,21
19.1.9	Câmara Municipal de Município com índice de FPM superior a 2,0 (mensais)	R\$ 11.808,91
19.2	Municípios	
19.2.1	Município com índice de FPM 0,6 (mensais)	R\$ 13.400,59
19.2.2	Município com índice de FPM 0,8 (mensais)	R\$ 15.182,54
19.2.3	Município com índice de FPM 1,0 (mensais)	R\$ 16.868,13
19.2.4	Município com índice de FPM 1,2 (mensais)	R\$ 18.922,07
19.2.5	Município com índice de FPM 1,4 (mensais)	R\$ 20.242,98
19.2.6	Município com índice de FPM 1,6 (mensais)	R\$ 22.417,66
19.2.7	Município com índice de FPM 1,8 (mensais)	R\$ 23.616,61
19.2.8	Município com índice de FPM 2,0 (mensais)	R\$ 25.302,20
19.2.9	Município com índice de FPM superior a 2,0 (mensais)	R\$ 26.990,23
19.3	ADVOCACIA "AD EXITUM" JUNTO A MUNICÍPIOS E CÂMARAS DE VEREADORES	
19.3.1	Contratos administrativos firmados com entes municipais que vinculem o recebimento de honorários ao benefício econômico auferido pelo cliente em decorrência de atuação jurídica no âmbito de processo judicial	20%
19.3.2	Contratos administrativos firmados com entes municipais que vinculem o recebimento de honorários ao benefício econômico auferido pelo cliente em decorrência de atuação jurídica no âmbito de processo judicial, mas que a atuação tenha sido apenas parcial.	15%
19.3.3	Contratos administrativos firmados com entes municipais que vinculem o recebimento de honorários ao benefício econômico auferido pelo cliente em decorrência de atuação jurídica no âmbito de processo administrativo, desde que tal benefício seja devidamente reconhecido pela autoridade administrativa competente.	15%

20.	ADVOGADO(A) NA MEDIAÇÃO	Valores mínimos	Percentuais
20.1	Auxiliando o mediando nas sessões de Mediação (também no caso de consulta ou Mediação de baixa complexidade)	R\$ 609,84	
20.2	Auxiliando o mediando nas sessões de Mediação (opção por valor único)	R\$ 2.683,29	
20.3	Auxiliando o mediando nas sessões de Mediação (opção havendo valor econômico)	R\$ 2.683,29	2% a 20%

21.	REEXPEDIÇÃO DE REQUISITÓRIOS (RPV / PRECATÓRIO)	Valores mínimos	Percentuais
21.1	Reexpedição (inscrição) de requisitórios judiciais para obtenção de Precatório / RPV.	R\$ 4.268,87	5% a 15%

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloudit-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20250324163602.pdf
assinado por: idUser 412



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2/2025

Última atualização 25/01/2025

Local: Tabira/PE **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME

Unidade compradora: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, e

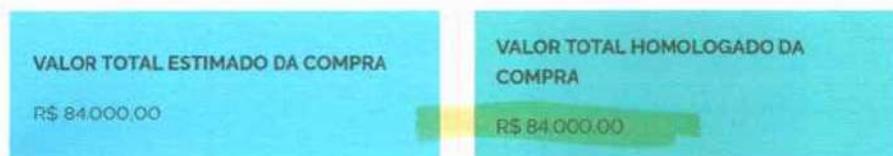
Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 25/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 48626721000138-1-000004/2025 **Fonte:** Elmar Tecnologia

Objeto:

Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica a Secretaria de Educação e Gestores Escolares, celebração de contratos, convênios, elaboração de projetos de lei, portarias, decretos, pareceres e documentos, acompanhamento da folha de pagamento e atos de pessoal, orientação na confecção de relatórios aos órgãos competentes e ações, assistência ao Transporte Escolar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo de Educação de Tabira



Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Data Assinatura	Vigência	Id Contrato PNCP
2	14/01/2025	14/01/2025 a 14/01/2026	48626721000138-2-000002/2025
Exibir: 10	1-1 de 1 itens	Página: 1	< >
« Voltar			

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Banco Interamericano
de Desenvolvimento



Escola Nacional de
Administração Pública



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



Contrato nº 2/2025

Última atualização 25/01/2025



Local: Tabira/PE **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME

Unidade executora: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 004/2025 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 25/01/2025 **Data de assinatura:** 14/01/2025 **Vigência:** de 14/01/2025 a 14/01/2026

Id contrato PNCP: 48626721000138-2-000002/2025 **Fonte:** Elmar Tecnologia

Id contratação PNCP: [48626721000138-1-000004/2025](#)

Objeto:

Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica a Secretaria de Educação e Gestores Escolares, celebração de contratos, convênios, elaboração de projetos de lei, portarias, decretos, pareceres e documentos, acompanhamento da folha de pagamento e atos de pessoal, orientação na confecção de relatórios aos órgãos competentes e ações, assistência ao Transporte Escolar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo de Educação de Tabira

VALOR CONTRATADO

R\$ 84.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 45.567.620/0001-45 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: CLAUDICEIA ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Arquivos

Histórico

Nome:

Data:

Contrato

25/01/2025

Exibir: 5

1-1 de 11 itens

Página: 1

[Voltar](#)

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20250324163602.pdf>
assinado por: idUser 412